



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PORTARIA DE Nº 473/2026-PMV/GP

DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável da servidora que indica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Viçosa**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições do inciso VIII do art. 33 da Lei complementar 007/98 – Regime Jurídico Único dos servidores;

Considerando o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

Considerando o requerimento da servidora pública, PALOMA CRISTIANE LOPES, – matrícula no **19090953**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de AUXILIAR DE SALA, portadora do RG nº 003.851.636 ITEP/RN e CPF nº 094.XXX.X64-XX, no exercício do citado cargo AUXILIAR DE SALA, conforme cópia do termo de Posse anexo, pleiteando a declaração de vacância do cargo público;

Considerando a nomeação da servidora supra ao exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** do Estado do Rio Grande do Norte, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

Considerando que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, por se tratar de cargos inacumuláveis;

Considerando que a vacância do cargo público ocupado pela servidora decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal;

Considerando os autos do Processo Administrativo Nº 02-03-2026 15:15, de 02 de março de 2026;

Considerando por fim o parecer jurídico do Ilmo. Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Viçosa-RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de AUXILIAR DE SALA, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora PALOMA CRISTIANE LOPES – matrícula no **19090953**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de AUXILIAR DE SALA.

§ 1º - A declaração de vacância de que trata a presente Portaria passa a vigor a partir de 09 (nove) de março de 2026.

§ 2º - Findo o prazo contado a partir de 09 (nove) de março de 2029 e não havendo qualquer manifestação por parte da servidora PALOMA CRISTIANE LOPES – matrícula no **19090953**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de AUXILIAR DE SALA, quanto ao seu eventual retorno, fica a servidora supracitada declarada exonerada a pedido, para todos os efeitos legais e, por conseguinte, seu vínculo com o município VIÇOSA/RN, rompido, independentemente de qualquer outro ato.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria de Administração tome as providências para a execução relativas a presente Portaria, assim como os saldos de vencimentos provenientes da sua rescisão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viçosa/RN, 06 de março de 2026

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.